

Pág: 00001/ 00008



2ºRI 00570804

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM

112482.2.0049986-53

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL**  
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula  
49.986ficha  
01

São Paulo, 16 de março de 1984

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 112, localizado no 11º andar do Edifício Itajubá, situado na rua Iperóig nº 554, no 19º Subdistrito - Perdizes, possuindo uma área útil de 78,60m²., área comum de 34,41m²., perfazendo uma área total de 113,01m².,/ e uma fração ideal no terreno de 1,4726%.

CONTRIBUINTE:- 021.077.0199-7.

PROPRIETÁRIA:- PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. com sede nesta Capital e inscrita no CGC/MF. sob número --/43.397.512/0001-46.

REGISTRO ANTERIOR:- R.6-M. 2955; R.4-M. 3839; R.7-M. 2325; e M. 36.646 (Cond.), deste Cartório.

O Oficial Maior:-

R. 1 em 16 de março de 1984

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 03 de fevereiro de 1984 (lv.1059,fls.-045) do 12º Cartório de Notas desta Capital, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula,/ pelo preço de R\$ 9.400.000,00, a ANATALICIO SOARES DA SILVA, brasileiro, empreiteiro de obras, portador de CI. RG. número 4.515.187-SP e do CIC nº 185.117.248-34, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com LUCIA / JOSÉ T. DA SILVA, domiciliado nesta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/68

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validade/F2MAN-RMVBZ-7CD73-URD4N>.



2ºRI 00570804

CNM

112482.2.0049986-53

matrícula  
49.986ficha  
01

verso

Av. 2 em 27 de julho de 2010

PENHORA

Da Certidão datada de 15 de abril de 2010, subscrita por Adriana Barbieri Stodolnikas, Diretora de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho desta Capital, expedida nos autos nº 01068-2002-007-02-00-0 da Ação Trabalhista, proposta por GENECI APRIGIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, frentista, RG nº 37.747.384-4, CPF/MF nº 034.236.454-58, residente na Rua Juvenal de Jerusalem nº 01, Santo Amaro, contra CONREV CONSTRUÇÕES E REVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 57.857.070/0001-88, na pessoa de seu sócio ANATALICIO SOARES DA SILVA casado com LUCIA JOSÉ T DA SILVA, residente à rua Tucunduva nº 335, já qualificados, consta que a Dra. Claudia Zerati, M. Juíza de Direito da 07ª Vara do Trabalho desta Capital, determinou a averbação de PENHORA sobre o imóvel desta matrícula, tendo sido dado à causa o valor de R\$-2.473,76 (atualizado até 01/07/2009) e nomeado depositário o próprio executado.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 3 em 24 de setembro de 2015

Prenotação 397.063 - 18/09/2015

PENHORA

Da Certidão datada de 17 de setembro de 2015, Protocolo PH000101487, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) pelo Escrivão/ Diretor da Secretaria da 55ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 0014-2011) da ação de Execução "continua na ficha 02"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



2ºRI 00570804

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERALCÓDIGO NACION  
Nº 1

CNM

112482.2.0049986-53

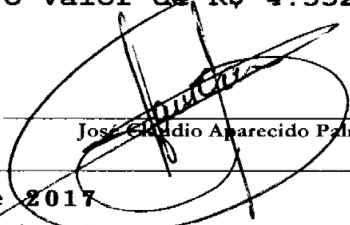
matrícula  
49.986ficha  
02

São Paulo, 24 de setembro de 2015

continuação da ficha 01...

Trabalhista movida por JOSE PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 070.181.998-75, contra ANATALICIO SOARES DA SILVA, CPF/MF nº 185.117.248-34, também nomeado depositário, consta que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-4.352,49.

O Escrevente Autorizado:

  
 José Cláudio Aparecido Palma

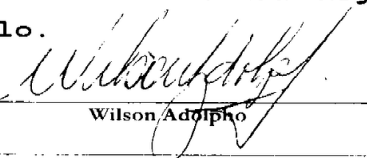
Av. 4 em 19 de julho de 2017

Prenotação 429.866 - 06/07/2017

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 03 de julho de 2017, protocolo de indisponibilidade nº 201707.0315.00314073-IA-470, processo nº 00001636020135020028, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de ANATALICIO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 185.117.248-34, tendo como emissor da ordem o STF - Supremo Tribunal Federal - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo.

O Escrevente Autorizado:

  
 Wilson Adolpho

CONTINUA NO VERSO

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



2ºRI 00570804

 CNM  
 112482.2.0049986-53


matrícula	ficha
49.986	02
	verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Av. 5 em 11 de junho de 2019.

Prenotação 456.751 - 05/06/2019

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo mandado contido no Ofício n° 50/2019, relação n° 14/2019, datado de 01 de abril de 2019, assinado pela Dra. Edivania Bianchin Panzan, MMa. Juíza do Trabalho da 55ª Vara do Trabalho desta Capital, expedido nos autos (Processo n° 00000145120115020055) da Ação de Execução Trabalhista, que JOSE PEREIRA DA SILVA moveu contra ANATALICIO SOARES DA SILVA, já qualificados, consta que, a MMa. Juíza do Trabalho acima nomeada, determinou a presente averbação, a fim de ficar constando o cancelamento da penhora averbada sob n° 03, nesta matrícula, cujo valor da causa era de R\$-4.352,49.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 6 em 23 de setembro de 2021

Prenotação 490.356 - 30/08/2021

PENHORA

Da Certidão de 27 de agosto de 2021, protocolo (PH000382343), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Guilherme Pereira de Carvalho, Escrevente Técnico do 8º Ofício Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, a Sra. Michelle Simone Bomfim Costa Soares, extraída dos autos (Processo n° 1030637-10.2020) da ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAJUBA, CNPJ/MF n° 54.218.367/0001-05, contra ANATALICIO SOARES DA SILVA, continua na ficha 03

Pág: 00005/ 00008



2ºRI 00570804

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERALCÓDIGO NACIO  
NºCNM  
112482.2.0049986-53

**2º OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL**  
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula  
49.986ficha  
03

São Paulo, 23 de setembro de 2021

continuação da ficha 02...

CPF/MF nº 185.117.248-34, já qualificado, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-6.603,55, tendo nomeado depositários, o executado, ANATALICIO SOARES DA SILVA e sua esposa LUCIA JOSÉ T. DA SILVA.

O Escrevente Autorizado:

  
 Watison César de Andrade

Av. 7 em 03 de fevereiro de 2022

Prenotação 496.924 - 26/01/2022

PENHORA

Da Certidão de 22 de janeiro de 2022, protocolo (PH000399909) emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Francisco Anderson de Oliveira Freire, tendo como Escrivã Diretora, Mariana Ique Ferreira Dellore, da Secretaria da 53ª Vara do Trabalho desta Capital extraída dos autos (Processo nº 0000453-63.2014.5.02.0053) da ação de Execução Trabalhista movida pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO - SINTRACON-SP, CNPJ/MF nº 60.505.260/0001-40, contra CONREV CONSTRUÇÕES E REVESTIMENTOS LTDA. ME, CNPJ/MF nº 57.857.070/0001-88; ANATALICIO SOARES DA SILVA, CPF/MF nº 185.117.248-34, também nomeado depositário, já qualificado; e JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA, CPF/MF nº 022.779.608-02, consta que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO nos aludidos autos, "continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/79

 Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/F2MAN-RMVBZ-7CD73-URD4N>.



2ºRI 00570804

CNM

112482.2.0049986-53



matrícula

49.986

ficha

03.

verso

tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-21.509,41. Conforme Decisão de 24/09/2019, folhas 357 dos autos, foi concedido o benefício da assistência judiciária gratuita.

O Escrevente Autorizado:


  
José Cláudio Aparecido Palma

Av. 8 em 11 de dezembro de 2023  
Prenotação 526.273 - 30/11/2023

CANCELAMENTO DE PENHORA

Do mandado datado de 22 de setembro de 2023, assinado digitalmente pela Dra. Fabiana Marini, MMA. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos (Processo Digital nº 1030637-10.2020.8.26.0100) da ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais, movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAJUBÁ, contra ANATALICIO SOARES DA SILVA e sua esposa LUCIA JOSÉ T. DA SILVA, consta que, a MMA. Juíza de Direito acima mencionada, determinou a presente averbação, para ficar constando o CANCELAMENTO da PENHORA, averbada sob nº 6, nesta matrícula, cujo valor da causa era de R\$-6.603,55.

O Escrevente Autorizado:


  
Aristen Ricardo Silva

Av. 9 em 01 de abril de 2026  
Prenotação 570.804 - 23/03/2026.

PENHORA

Da Certidão datada de 20 de março de 2026, protocolo (PH000610650), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Cristina Mayumi Guinosa, tendo  
continua na ficha 04

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

 Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/F2MAN-RMVBZ-7CD73-JURD4N>.

Pág: 00007/ 00008



2ºRI 00570804

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERALCÓDIGO NACIONAL  
Nº

CNM

112482.2.0049986-53

**2** OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula  
49.986ficha  
04

São Paulo, 01 de abril de 2026

continuação da ficha 03...

como Escrivã/Diretora a Sra. Tatiana Kian da Vara da Secretaria da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, extraída dos autos (Processo nº 0214400-93.2002.5.02.0063) da Ação de Execução Trabalhista movida por CLEITON VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 498.155.123-15, contra CONREV CONSTRUÇÕES E REVESTIMENTOS LTDA., CNPJ nº 57.857.070/0001-88; JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA, CPF nº 022.779.608-02; e, ANATALICIO SOARES DA SILVA, CPF nº 185.117.248-34 (também nomeado depositário), consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-82.571,70.

O Escrevente Autorizado:

Wesley Wilton Lima dos Santos

\*\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA \*\*\*

\*\* VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA \*\*

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

 Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/F2MAN-RMVBZ-7CD73-URD4N>.

Pág: 00008/ 00008



2ºRI 00570804

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 01 de Abril de 2026

---

Jersé Rodrigues da Silva  
O Oficial

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição ( item 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).